

DECRETO Nº 3.989, de 21 de fevereiro de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.001 33903600 6.2305	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.14.0.18.122.001 31901301 6.2316	010000	38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 1.15.0.04.122.001 31901301 6.2317	010000	117.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.001 33903900 2.2394	011518	2.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA 1.03.0.04.122.001 33903600 6.2302	010000	30.000,00
TOTAL		192.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.001 31901100 6.2301	010000	117.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	1.03.0.04.122.001 31901100 6.2302	010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.001 31901100 6.2305	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.14.0.18.122.001 31911300 6.2316	010000	38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.001 33903900 2.1340	011518	2.000,00
TOTAL			192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal